

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA**

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil E-mail: [ppgscmp@ufba.br](mailto:ppgscmp@ufba.br)

**DOCTORADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
EM INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL  
EDITAL 02/2026 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS VAGAS 2026**

## 1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva Profissional (PPGSC-P), do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Edital 02/2026, para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Informação e Saúde Digital. Esse curso foi aprovado pelo Colegiado do PPGSC-P do ISC/UFBA e será realizado em parceria com Secretaria da Informação e Saúde Digital, do Ministério da Saúde (SEIDIGI/MS).

1.1. Este Edital e outras informações sobre o ISC e sobre o PPGSC-P podem ser obtidos na página eletrônica [www.isc.ufba.br](http://www.isc.ufba.br).

1.2. Dúvidas sobre este Edital podem ser encaminhadas sob a forma de perguntas ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva na modalidade profissional, por escrito, ao endereço eletrônico [ppgscmp@ufba.br](mailto:ppgscmp@ufba.br).

## 2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições poderão ser realizadas do dia 26/02/2026 a 10/03/2026 através da página do PPGSC-P no SIGAA:

[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S)

## 3. NÚMERO DE VAGAS E PÚBLICO-ALVO

O processo seletivo do Doutorado Profissional em Saúde Coletiva com concentração em Informação e Saúde Digital dispõe de **10 (dez) vagas** destinadas a candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- Brasileiros/as e estrangeiros/as com visto de residência permanente no Brasil, portador(a) de diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado no país na forma da lei;
- Possuir título de mestre emitido por um Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Os títulos obtidos no exterior devem ter reconhecimento por instituição brasileira autorizada pela Capes;
- Ser trabalhador (a) do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- Apresentar carta de anuência do gestor, declarando ciência da participação do(a) candidato(a) no processo seletivo, bem como a liberação para cumprimento da carga horária de atividades do curso, em caso de aprovação.

**30% das vagas (03 vagas) são destinadas, prioritariamente, a servidores técnicos do Ministério da Saúde (MS).** Do total de vagas, três (30%) são reservadas a candidatos/as autodeclarados e optantes negros(as) (pretos e pardos). Além do número total de vagas ofertadas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transsexuais, transgêneros e travestis)

e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, em um total de até 05 (cinco) vagas, desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas, conforme Resolução 08/2023 do CAE/UFBA.

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>Modalidade/categoria de reserva de vagas</b>	<b>Quantitativo</b>
Ampla concorrência	07
Candidatos negros (pretos e pardos)	03
<b>Vagas supranumerárias</b>	<b>05</b>
Indígena	01
Quilombola	01
Pessoa com deficiência	01
Pessoa trans (Transexual, Travesti ou Transgênero)	01
Servidor técnico administrativo em educação da UFBA	01

De acordo com o resultado do processo seletivo, o Colegiado do PPGSC-P, por recomendação da Comissão de Seleção definirá o número de candidatos selecionados(as), segundo a disponibilidade de vagas de orientação docente para cada anteprojeto. Caso não haja candidatos aptos ao preenchimento das vagas, pelo não atendimento aos requisitos exigidos, não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas. Serão admitidos no Curso os/as candidatos/as aprovados/as, que preencherem os requisitos exigidos, de acordo com a ordem de classificação da pontuação final obtida no processo seletivo e disponibilidade de orientação.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado do processo seletivo. Se o candidato tiver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC-P/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### **4. DA MODALIDADE, RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES, DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO E TITULAÇÃO**

4.1 O curso terá carga horária total de 1.500 horas com duração de 36 meses, contados a partir do início do primeiro semestre. O DP compreende componentes curriculares obrigatórios (180 horas/12 créditos), atividades obrigatórias (seminários 135 horas/09 créditos) e oficinas operacionais de pesquisa (180 horas/12 créditos) e componentes curriculares optativos (150 horas/10 créditos), complementados por 855 horas relacionadas a orientação, exame de qualificação e defesa do trabalho de conclusão do curso (TCC) nos múltiplos formatos aceitos pelo programa (artigo, tese, produtos técnicos e tecnológicos).

4.2 O curso está estruturado na modalidade metapresencial, com encontros mensais (duração de quatro dias- quarta a sábado). Nesses momentos, serão ministrados os componentes curriculares (obrigatórios e optativos), pesquisa orientada e seminários de pesquisa, voltados a apoiar a elaboração do TCC. Os componentes curriculares incluem, entre outros: Epidemiologia em Saúde Coletiva; Política, Planejamento e Gestão e Ciências Sociais em Saúde; Introdução à Saúde Digital: métodos, técnicas, práticas; Campo da Saúde Digital: teorias, tecnologias, modelos; Ciências de Dados na Saúde Digital; Padrões de Informação e Interoperabilidade na Saúde Digital.

4.3 Os encontros ocorrerão, simultaneamente, em Salvador, São Paulo e Brasília. Cada aluno

estará vinculado a apenas uma turma, durante todo o período de realização do Doutorado. A alocação dos alunos em uma das três cidades será definida pela coordenação do curso, mediante critérios da distância entre a cidade de residência e as cidades referidas.

4.4 A modalidade do curso exige a presença física de estudantes e docentes nas salas designadas em Salvador, São Paulo ou Brasília. As salas de aula estarão conectadas pela internet, permitindo a interação em tempo real entre todos os participantes do curso. O professor responsável por cada componente curricular e pelos seminários de pesquisa poderá estar em qualquer uma das três salas, sendo apoiado por outros docentes, presentes nas demais salas de aula. Desta forma, ressalta-se a presença do professor *in loco* em cada sala.

4.5 O TCC contará com a orientação de docente credenciado ao PPGSC-P (permanente ou colaborador) e designado pelo Colegiado do PPGSC-P, a ser realizada por distintos meios de interação: e-mail, reunião face a face ou plataformas digitais. O TCC poderá ser apresentado sob as formas de: (a) tese ou artigo científico a ser encaminhado para publicação em revista da área; e (b) produtos técnicos e tecnológicos ou proposta de intervenção que contribua para o desenvolvimento gerencial, organizacional e operacional da instituição em que se insere o cursista e/ou do SUS.

4.6 Após a finalização das disciplinas obrigatórias, em data a ser definida pelo Colegiado do PPGSC-P, os doutorandos realizarão o exame de qualificação composto por uma prova escrita individual com questões sobre o conteúdo do curso e pela apresentação do Projeto de TCC a ser avaliado por uma banca examinadora. Para aprovação no exame de qualificação, o/a doutorando/a deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova de conhecimentos e ter seu Projeto de TCC aprovado pela banca examinadora. A aprovação no exame de qualificação é condição obrigatória para a continuidade e a conclusão do curso.

4.7 Para participação nos encontros presenciais obrigatórios, o candidato poderá buscar apoio financeiro junto ao órgão do SUS ao qual está vinculado, por meio dos recursos destinados à capacitação de profissionais no âmbito do Programa SUS Digital ou outros programas de capacitação/educação permanente.

4.8 Os discentes serão acompanhados pelo Colegiado do PPGSC-P, pela equipe de coordenação do curso e pela secretaria do curso, apurando-se a frequência às aulas e o cumprimento das tarefas indicadas, para fins de avaliação de desempenho. Frequência inferior à 75% das aulas, em um componente curricular, implicará na reprovação do discente.

4.9 Para fins de conclusão do curso e titulação como Doutor em Saúde Coletiva com área de concentração em Informação e Saúde Digital, são obrigatórias a integralização da creditação, com frequência mínima, de acordo com as normas da UFBA, e a obtenção de avaliação satisfatória nos componentes curriculares, na prova final de conhecimentos e no TCC, o que inclui a sua apresentação pública ao final.

4.10 São responsabilidades do/a doutorando/a:

4.10.1 Participar ativamente das atividades propostas no curso, inclusive naquelas em que o coordenador do componente curricular propuser atividades assíncronas;

4.10.2 Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação, frequentando regularmente as aulas, apropriando-se dos conteúdos do programa e das leituras indicadas, realizando as atividades propostas, de acordo com os prazos estabelecidos;

4.10.3 Cumprir as avaliações de cada componente de forma satisfatória, alcançando a nota mínima para aprovação, ter a frequência mínima obrigatória e realizar o TCC, de acordo com as especificações estabelecidas pela coordenação do curso, com defesa pública, atendendo à legislação pertinente - disponível em: [https://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec\\_5622.pdf](https://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf)

4.10.4 Atender aos princípios da ética e da civilidade nas interações com os profissionais da equipe do curso e com os demais cursistas.

4.10.5 Fazer-se representar, junto ao Colegiado do Curso, através de um representante titular e de um suplente, eleitos pelo conjunto dos estudantes.

## **5. LINHAS DE PESQUISA**

A área de concentração de Informação e Saúde Digital apresenta três linhas de pesquisa :

- a) Fundamentos conceituais e correlações econômicas, sociais, jurídico-políticas e culturais das Tecnologias Digitais em Saúde;
- b) Bases tecnológicas e operacionais da Telessaúde e Gestão de Megabases de Dados em Saúde;
- e
- c) Tecnologias Digitais e Recursos Educacionais Abertos na formação em saúde.

## **6. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo do Doutorado Profissional será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta de três docentes da UFBA credenciados e indicados pelo Colegiado do PPGSC-P do ISC. A Comissão de Seleção terá sua composição divulgada na página do processo seletivo no SIGAA-UFBA. Não poderá participar dessa Comissão o/a cônjuge, o/a companheiro/a ou o/a parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer pessoa inscrita como candidata.

Caso identifique alguma das condições acima citadas, o/a candidato/a terá 24 (vinte e quatro) horas, após a homologação das inscrições, para solicitar o impedimento do membro da Comissão de Seleção, devidamente fundamentado e em documento assinado e enviado para o e-mail [ppgscmp@ufba.br](mailto:ppgscmp@ufba.br).

Caso o Colegiado do PPGSC-P dê provimento à solicitação de impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. Será considerada definitiva a Comissão de Seleção quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

## **7. VAGAS DESTINADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Para concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), o/a candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário de inscrição, a autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor da pele ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos) serão convocados para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA e será feita na etapa final do processo seletivo, com edital complementar próprio e calendário específico a serem divulgados na página do processo seletivo.

## **8. VAGAS SUPRANUMERÁRIAS DESTINADAS ÀS CATEGORIAS DE IDENTIFICAÇÃO INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PESSOA TRANS (TRANSEXUAL, TRAVESTI OU TRANSGÊNERO) E SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO DA UFBA**

8.1 Para concorrer às vagas supranumerárias, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que pertence a uma dessas

categorias.

8.2 O/A candidato/a autodeclarado/a que desejar concorrer às vagas reservadas para uma das categorias relacionadas no caput deste item deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição e enviar a documentação citada no item 9 deste edital.

## 9. INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do curso de Doutorado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Informação e Saúde Digital, para o período letivo de 2026.1, deverão ser efetuadas de acordo com as seguintes orientações:

**a) preenchimento completo do formulário de inscrição;**

**b) pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário do modelo UFBA (>> Gerar nova GRU ->> Serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO), disponível em: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=)**

Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que se enquadrem nas condições previstas na Portaria 003/2020 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA, a saber: a) possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A condição mencionada no inciso a) deverá ser comprovada através da apresentação de documentação de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da UFBA (PROAE-UFBA). A condição mencionada no inciso b) deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. **O(a) candidato(a) deverá atender aos incisos a e b para requerer a isenção por critério socioeconômico.**

A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente e técnico-administrativo da UFBA, conforme Portaria nº 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor docente ou técnico-administrativo.

**c) envio e preenchimento, no formulário de inscrição no SIGAA, das seguintes informações e documentos:**

- cópia eletrônica do recibo de **pagamento** da taxa de inscrição, **em formato PDF**;
- Currículo lattes (currículo completo e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq no formato <http://lattes.cnpq.br/0000000000000000>), **em formato PDF**;
- carta de intenção **em formato PDF**;
- anteprojeto de tese, **em formato PDF**, sobre tema incluído em uma das linhas de pesquisa da área de concentração do curso;
- **Declaração de anuência, em formato pdf**, assinada pelo chefe imediato do órgão de lotação do/a candidato/a, comprometendo-se com a liberação de carga horária do/a mesmo/a para participar do Curso (Anexo I);
- **Termo de compromisso, em formato pdf**, assinado pelo/a candidato/a, comprometendo-se com a dedicação aos estudos, a frequência às aulas e atividades e a realização do Trabalho Conclusão de Curso (Anexo II);
- Cópia eletrônica do documento de **identidade** com foto, **em formato PDF**;
- Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local **para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga**

**para indígena;**

- Declaração de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo **para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola;**
- Laudo médico, atestando a condição de pessoa com deficiência, **para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência;**
- **Para candidato imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade:** Cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- **Para servidor técnico-administrativo em Educação da UFBA:** contracheque ou Declaração de Vínculo Funcional, que identifique o cargo/função.
- **Para candidatos/as Trans (Transexuais, Transgêneros e Travestis):** Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado (Anexo III).

A inscrição será homologada pelo Colegiado do PPGSC-P, desde que a documentação acima esteja completa e enviada no prazo especificado no cronograma.

O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

## **10. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O PPGSC-P irá designar uma banca de seleção composta por três docentes para desenvolver todo o processo seletivo. O/A candidato que tiver sua inscrição homologada participará do processo seletivo, composto de duas etapas: a primeira eliminatória e a segunda classificatória. Na etapa eliminatória, haverá uma prova escrita e, na fase classificatória, a análise do anteprojeto, a análise curricular e a análise da carta de intenção, complementadas com uma entrevista. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 na primeira etapa e também na média final. A nota final do processo seletivo resultará da média aritmética dos pontos obtidos em todas as provas que compõem as duas etapas.

10.1 PRIMEIRA ETAPA (de caráter eliminatório): **prova escrita** de conhecimentos, com nota mínima de aprovação igual a 7,0 (sete) e máxima igual a 10 (dez), realizada sem consulta a qualquer material, com até 4 (quatro) horas de duração, contendo uma questão dissertativa sobre a Saúde Coletiva dentre os pontos descritos no item 10.1.2 e de acordo com critérios definidos neste Edital. A bibliografia recomendada para o estudo encontra-se no Anexo IV deste Edital. A prova será identificada apenas com o número de inscrição do/a candidato/a. Os/As candidatos/as devem apresentar no início da prova escrita de conhecimentos o original do documento de identidade. Os/As candidatos/as realizarão a prova escrita, na modalidade telepresencial, em data e horário estipulados no cronograma no item 9 deste Edital.

10.1.1. Na prova escrita, serão avaliados pela Comissão de Seleção: o conhecimento específico no tema e a capacidade de argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação correta, clara e coerente, dentro da norma padrão da língua portuguesa.

10.1.2. Os pontos que poderão constar do conteúdo da questão da prova escrita de conhecimentos são: Condições de saúde da população brasileira; Políticas de saúde no Brasil e Sistema Único de Saúde; Indicadores de saúde; Desafios para a implementação da Saúde Digital no Brasil.

10.2 SEGUNDA ETAPA: Análise do Anteprojeto de pesquisa ou intervenção, currículo lattes e entrevista.

10.2.1 O anteprojeto de pesquisa ou intervenção e o Currículo Lattes serão pontuados, cada um, na escala de zero a dez, de acordo com as especificações deste Edital (Anexos V e VI). A pontuação

desta etapa será calculada utilizando-se a média das duas notas que deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

10.2.2 Do anteprojeto de pesquisa ou intervenção deverão constar: título; introdução, contendo breve revisão de literatura sobre o tema e pergunta de investigação ou problema da intervenção; objetivos; referencial teórico-conceitual; desenho/estratégias metodológicas previstas para o estudo ou da intervenção (estratégias de ação); aspectos éticos; a relação da investigação ou da intervenção proposta com a prática profissional prévia e/ou atual e as possibilidades de utilização do produto final do curso (produtos técnicos e tecnológicos - PTT). O texto do anteprojeto deve ter, no máximo, 5.000 palavras, incluindo referências bibliográficas, em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5.

10.2.3 Na avaliação do Currículo Lattes pela Comissão de Seleção, os itens a serem pontuados são: a formação, a experiência e atividades técnico-científicas e experiência em serviço de saúde nos últimos 5 (cinco) anos, conforme barema (Anexo VI). Documentos comprobatórios das informações prestadas no Currículo Lattes deverão ser enviados no ato da inscrição em documento único (arquivo em PDF). O somatório dos itens do currículo obedecerá ao barema (Anexo VI) e terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

10.2.4 A entrevista será realizada para os candidatos aprovados na etapa eliminatória. Nela, será abordada a trajetória profissional e acadêmica, conexões com a informação e a saúde digital, apresentando as motivações para ingressar neste Doutorado Profissional e como o curso pode contribuir para o desenvolvimento institucional na sua área de atuação. A banca arguirá o candidato sobre os pontos abordados, conferindo uma pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos .

## 11. QUANTO À DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

Na etapa classificatória, a Comissão de Seleção verificará a disponibilidade de orientação para os anteprojetos de tese/intervenção dos/as candidatos/as, sendo selecionados/as aqueles/as aprovados/as para os/as quais haja orientadores credenciados disponíveis para o ano letivo de 2026.

## 12. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

Para fins de classificação dos/as candidatos/as, a Comissão de Seleção pontuará os itens especificados e fará a média aritmética dos pontos obtidos em todas as suas etapas, conforme quadro abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Prova escrita	10 pontos
Anteprojeto de Tese	10 pontos
Currículo	10 pontos
Entrevista	10 pontos
Nota final	Média aritmética

Será classificado o/a candidato/a que obtiver média aritmética de pontos igual ou superior a 7,0 (sete).

A aprovação dos/as candidatos/as será concluída com base na pontuação média final. Alerta-se que a seleção definitiva estará condicionada à disponibilidade de orientação do anteprojeto.

Quando necessário, será aplicado um critério de desempate, para fins classificatórios. Será considerada, sucessivamente, a maior pontuação na prova, seguido do anteprojeto e do currículo e da entrevista. Caso esses critérios não sejam suficientes, será considerada a idade do/a candidato/a, privilegiando-se o/a candidato/a de mais idade. Persistindo o empate, serão aplicadas as normas legais que regem a matéria.

Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos/as candidatos/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes das vagas reservadas a candidatos negros até atingir seu limite máximo.

Caso um optante negro(a) (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(ela) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

Em caso de desistência de candidato/a negro/a (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a (preto ou pardo) subseqüentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade.

Na hipótese de não haver candidatos/as negros/as (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

Na hipótese de haver mais de um/a candidato/a aprovado/a por categoria indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e servidor técnico administrativo em educação da UFBA, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.

Em caso de um(uma) optante indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis) e servidor técnico administrativo em educação da UFBA obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(ela) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas categorias.

Na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária (indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e servidor técnico administrativo em educação da UFBA) em qualquer uma de suas categorias de identificação, o/a candidato/a aprovado/a em outra categoria desta modalidade poderá ocupar a vaga supranumerária não preenchida.

As vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (pretos e pardos).

A vaga supranumerária para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA deve ser ocupada por candidatos/as que pleiteiam cursar pós-graduação *stricto sensu* em nível superior ao que se encontram titulados. Não havendo candidatos aptos com este requisito, a vaga será ocupada pelos demais servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, de acordo com a classificação obtida neste processo seletivo. Em caso de empate, será seguida a seguinte ordem de critério de desempate:

- a) candidatas(os) que se declararem chefe de família monoparental que possuam sob sua guarda menor de 18 anos ou curatela de filho(a) com deficiência;
- b) candidato(a) com maior tempo de serviço na UFBA.

### **13. RESULTADO**

A lista nominal dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção ao Doutorado Profissional em Saúde Coletiva será publicada no sítio eletrônico [www.isc.ufba.br](http://www.isc.ufba.br) e na página do programa no SIGAA, seguindo o cronograma do processo seletivo.

#### **14. RECURSOS**

Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos, se interpostos no prazo estipulado no cronograma deste edital, após a divulgação da lista nominal dos aprovados e deverão, obrigatoriamente, ser apresentados e submetidos através do SIGAA. A Comissão de Seleção apreciará os requerimentos e emitirá parecer ao Colegiado do PPGSC-P, que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado.

#### **15. MATRÍCULA DOS APROVADOS**

A matrícula será feita, a partir do envio, por e-mail, dos seguintes documentos: diploma de graduação (frente e verso); documento de identificação com foto; CPF; certificado de quitação com a Justiça Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; documento de quitação com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos (o candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no art. 209 do Decreto nº 57.654/1966. São documentos comprobatórios de situação militar: o Certificado de Alistamento Militar – CAM, o Certificado de Reservista, o Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, o Certificado de Isenção – CI e Cartão ou Carteira de Identidade emitido por Ministério Militar).

Para candidato selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, é preciso apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

Quaisquer inconsistências ou ausência de documentos listados no ato de inscrição poderão impossibilitar a matrícula, dentro do prazo estabelecido pela UFBA.

#### **16. OBSERVAÇÕES**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

- a) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipuladas;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no processo de seleção;
- c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio de terceiros, durante a realização da prova ou entrevista;
- d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe responsável pelo processo seletivo ou para com os/as demais candidatos/as;
- e) afastar-se da câmera e/ou ausentar-se da sala virtual, durante a realização da prova ou entrevista;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) quando, após a seleção, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o/a candidato/a se utilizado de processos ilícitos.

Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio eletrônico do ISC e na página do programa no SIGAA.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Saúde Coletiva.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas de seleção aqui apresentadas e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC/UFBA.

## CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/ PERÍODO	LOCAL	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	26/02/2026	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a>  <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Período de inscrição para seleção	De 26/02/2026 até às 23:59h de 10/03/2026	SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a>
Divulgação da homologação das inscrições	11/03/2026	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a>  <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Período de recurso à homologação das inscrições	12/03/2026	SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a>
Divulgação da homologação das inscrições após recurso	13/03/2026	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a>  <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Prova escrita	18/03/2026	Plataforma	

		Zoom	
Resultado da prova escrita e aprovados para segunda fase	20/03/2026	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a> <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Período de recursos referente a resultado da prova escrita	22/03/2026	SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a>
Resultado da prova escrita e aprovados para segunda fase após recurso	23/03/2026	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a> <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Entrevista	24 e 25/03/2026		A definir
Divulgação da lista de candidatos aprovados para segunda fase após recursos	26/03/2026	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a>  <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Avaliação dos Projetos e currículos	27/03/2026	Interno	
Resultado da segunda fase e lista preliminar de aprovados no processo seletivo	30/03/2025	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a> <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Período de recursos referentes à segunda fase	Até 23:59 31/03/2026	SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&amp;nivel=S</a>

e/ou resultado preliminar			<a href="https://fba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=stricto&amp;nivel=S">fba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=stricto&amp;nivel=S</a>
Divulgação do resultado da seleção	01/04/2026	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=stricto&amp;nivel=S</a>  <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Divulgação de Edital de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra	A definir	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=stricto&amp;nivel=S</a> <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Resultado do processo de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra	A definir	No site do ISC e SIGAA	<a href="https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=stricto&amp;nivel=S">https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=stricto&amp;nivel=S</a> <a href="https://isc.ufba.br/category/editais/">https://isc.ufba.br/category/editais/</a>
Período para recurso ao resultado do processo de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra	A definir	SIGAA	A definir
Envio de documentação para matrícula	A definir	Por e-mail	Documentos deverão ser enviados para e-mail: <a href="mailto:ppgscmp@ufba.br">ppgscmp@ufba.br</a> .
Início das aulas	A definir	Salas metapresenciais	As datas de disponibilização do comprovante de matrícula e início do curso serão divulgadas pela secretaria do curso.

Salvador-BA, 26 de fevereiro de 2026



Catharina Leite Matos Soares  
Coordenação do PPGSC-P/ISC/UFBA

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Obs: Utilizar papel timbrado da Instituição.  
Assinado pela Chefia Imediata da Unidade

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

À Profa. Dra. Joilda Silva Nery  
Diretora do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO SUPERIOR IMEDIATO), matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ no órgão \_\_\_\_\_ (informar o órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do/a candidato/a \_\_\_\_\_ (NOME DO/A CANDIDATO/A), matrícula \_\_\_\_\_, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o/a referido/a servidor/a a cursar o Doutorado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Informação e Saúde Digital, realizado pelo Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), no período estimado de 36 meses, considerando carga horária de 180 horas/aulas em disciplinas obrigatórias, 225 horas/aulas em atividades obrigatórias, 150 horas/aulas em disciplinas optativas, 615 horas/aulas em componentes livres e 330 horas/aula em orientação, qualificação e defesa do trabalho de conclusão do curso. Tenho ciência que as aulas serão realizadas em modo metapresencial, em salas de aulas em Salvador, Brasília ou São Paulo, em encontros mensais, realizados de quarta-feira a sábados

Compreendo que os conteúdos do curso estão relacionados às atividades profissionais do/a servidor/a e, portanto, considero que sua participação no curso contribuirá para a melhoria de seu desempenho e do desempenho organizacional.

Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso pelo/a servidor/a; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Nome completo e assinatura do Superior Imediato

## ANEXO II – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_(Nome completo), portador(a) do Documento de Identidade (RG) No.\_\_\_\_\_/UF, CPF \_\_\_\_\_, vinculado ao Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde ou outro órgão do SUS, candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo ao Doutorado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Informação e Saúde Digital, edital nº 02/2026, oferecido pelo Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), declaro que, se for selecionado(a), comprometo-me a:

- 1) Respeitar a Lei de Diretrizes Autorais na elaboração de trabalhos acadêmicos;
- 2) Concluir o curso para o qual me inscrevi, cumprindo a respectiva programação;
- 3) Participar de todas as disciplinas, provas, trabalhos e oficinas, previstas no cronograma do curso;
- 4) Desenvolver, finalizar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com o cronograma estabelecido;
- 5) Informar por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-graduação na modalidade profissional, por meio do endereço eletrônico [ppgscmp@ufba.br](mailto:ppgscmp@ufba.br), quando houver impedimentos que me impossibilitem de dar continuidade aos estudos.

Estou ciente de que, em caso de desistência ou abandono injustificado, poderei ficar impedido de participar de outras formações pelo ISC/UFBA e deverei ressarcir à instituição financiadora o valor correspondente às despesas até a desistência do curso por meio de mecanismos legalmente disponíveis. Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução desse curso de Doutorado Profissional é de origem pública, visando ao desenvolvimento do país e a não conclusão do mesmo implica em desperdício de recursos públicos.

Declaro ainda possuir conhecimentos e habilidades básicas de informática e de navegação na *world-wide-web* e ter acesso à internet para acesso às aulas e execução das atividades.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Nome completo e assinatura

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL, TRAVESTI)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, optante pelo nome social \_\_\_\_\_ declaro minha condição de PESSOA TRANS (transgênero, transsexual, travesti) para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas no processo seletivo, Edital nº 02/2026, do curso de Doutorado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Informação e Saúde Digital, que sou:

- Transgênero
- Transexual
- Travesti

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em Lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Cidade- UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura

## ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

ALMEIDA FILHO N, BARRETO ML. Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 699p. (Capítulos: 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 59).

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Departamento de Informática do SUS. Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028. Brasília : Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia\\_saude\\_digital\\_Brasil.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategia_saude_digital_Brasil.pdf).

PAIM, JS, ALMEIDA-FILHO, N. Saúde Coletiva: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2022. Caps. 8, 9, 12, 18.

PAIM, JS. O que é o SUS. E-book interativo. ISBN: 978-85-7541-453-8. E-book interativo: 2015 (edição impressa: 2009). Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/livro/que-e-o-sus-e-book-interativo-o>.

PAIM, JS. Sistema Único de Saúde: Tudo o que você precisa saber. 1a ed; Atheneu, Rio de Janeiro 380 p. 2019. (Capítulos: 1, 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 18).

ANEXO V- BAREMA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA/INTERVENÇÃO

Critérios de avaliação	Pontuação máxima
1. Adequação do título ao texto do anteprojeto	1,0 ponto
2. Introdução e justificativa (clareza, relevância e oportunidade da questão de investigação ou do problema objeto da intervenção proposta)	2,0 pontos
3. Objetivos (consistência e coerência com a questão de investigação ou com o problema objeto da intervenção proposta)	1,0 ponto
4. Referencial teórico e estratégias metodológicas (consistência, coerência com os objetivos e viabilidade operacional)	2,0 pontos
5. Aspectos éticos (adequação às normativas da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde)	1,0 ponto
6. Relação da investigação ou da intervenção proposta com a prática profissional prévia e/ou atual	1,0 ponto
7. Possibilidades de utilização do produto final do curso	1,0 ponto
8. Referências bibliográficas pertinentes e atualizadas e formatação do trabalho facilitadora da leitura	1,0 ponto
<b>Total</b>	10,0 pontos

## ANEXO VI- BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

<b>1. Formação pós-graduada (máx.= 30)</b>	<b>Pontuação</b>
Mestrado concluído na área de Saúde Coletiva, Saúde Pública e/ou Epidemiologia	20 pontos por título (máx.: 20 pontos)
Mestrado concluído em áreas afins	10 pontos por título (máx.: 10 pontos)
Residência concluída em Saúde coletiva ou áreas afins	8 pontos por título (máx.: 08 pontos)
Especialização concluída em Saúde Coletiva com área de concentração em Saúde Digital ou em Saúde Digital	10 pontos por título (máx.: 10 pontos)
Especialização concluída em Saúde Coletiva com outras áreas de concentração	7 pontos por título (máx.: 7 pontos)
Especialização concluída em outras áreas	2 pontos por título (máx.: 06 pontos)
Atualização/Extensão (180h) concluída	2 pontos por certificação (máx.: 06 pontos)
Extensão na área da Saúde Coletiva ou Saúde Digital	1 ponto por certificação (máx.: 05 pontos)
<b>2. Experiência em atividade técnico-científica (máx.=20)</b>	<b>Pontuação</b>
Trabalho apresentado em Congresso	01 ponto cada (máx.: 05 pontos).
Produtos técnicos produzidos na área da saúde (cartilhas, manuais, notas técnicas, relatórios, protocolos operacionais, painéis de monitoramento, aplicativos, entre outros.)	03 pontos por produto (máx.: 15 pontos)
Artigos e capítulos de livro publicados nos últimos 5 anos	05 pontos por publicação (máx.: 20 pontos).
Livro (único autor/a)	05 pontos por publicação (máx.: 15 pontos)
Livro (organizador de livro):	03 pontos por publicação (máx.: 15 pontos)
Participação em projeto de pesquisa/extensão, financiado por instituição de fomento	02 pontos/semestre (máx.: 10)
Coordenação de projeto de pesquisa/extensão financiado por agência de fomento	03 pontos/semestre (máx.: 15)
Organização de eventos científicos	01 ponto por evento (máx.: 05)
<b>3. Experiência em Serviço de Saúde (máx.=50)</b>	<b>Pontuação</b>
Assessoria técnica em órgãos públicos de saúde	10 pontos por ano de atuação (máx.: 30 pontos)
Coordenação de setores na SMS, SES, MS ou órgãos públicos	15 pontos por ano de atuação (máx.: 45 pontos)
Secretário de Saúde ou outras secretarias de governo	10 pontos por ano de atuação (máx.: 40 pontos)
Atuação técnica em atenção, educação e vigilância à saúde	5 pontos por ano de atuação (máx.: 25 pontos)
Experiência profissional em áreas de vulnerabilidade social (mínimo 01 ano), considerando os grupos por macrorregiões de saúde de acordo com o Índice de Critérios de Saúde Digital (ICSD).	Grupo 01 (ICSD 0,31-0,57)- 03 pontos Grupo 02 (ICSD 0,59-0,67)- 06 pontos Grupo 03 (ICSD 0,68-0,84)- 09 pontos Grupo 04 (ICSD 0,85-0,95)- 12 pontos Grupo 05 (ICSD 0,96-1,45)- 15 pontos
<b>Total de pontos = soma da pontuação obtida nos itens 1, 2 e 3.</b>	<b>Pontuação máxima= 100 pontos (equivalente a 10 pontos no currículo)</b>
Os candidatos poderão identificar o grupo em que se situa o seu município de residência, de acordo com o ICSD), no link abaixo: <a href="https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_ADESAO_SUSDIGITAL/SEIDIGI_DEMAS_ADESAO_SUSDIGITAL.html">https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_ADESAO_SUSDIGITAL/SEIDIGI_DEMAS_ADESAO_SUSDIGITAL.html</a>	



Instituto de Saude Coletiva  
Instituto de Saude Coletiva



SEIDIGI  
Secretaria de Informação e Saude Digital



MINISTÉRIO DA SAUDE

